



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 528, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA REPASSE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, REFERENTE AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA Nº 742, DE 05 DE ABRIL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 196 da CRFB/88;

CONSIDERANDO o artigo 192, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 742, de 05 de abril de 2022, do Ministério da Saúde, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO o Anexo da Portaria nº 742/2022, que elenca os entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO que o valor foi depositado à disposição do Município/Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete tendo como objeto a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que os requisitos para aplicação dos recursos deverão ser observados;

CONSIDERANDO que a Portaria supramencionada, em seu Anexo, elenca como beneficiário final a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.131.926/0001-23, CNES nº 5334659;

CONSIDERANDO a Resolução CMSCL nº 236, de 21 de dezembro de 2022 que “Aprova o plano de trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) para utilização de recursos disponibilizados na Portaria nº 742 de 05 de abril de 2022”, valor concedido de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO a solicitação do Ofício nº 167/2022/FMS/SMS/PMCL, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, por seu coordenador, ou por quem de direito, autorizado à transferência dos recursos a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), autorizado pela Portaria nº 742, de 05 de abril de 2022, destinado ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único - É parte integrante deste Decreto a documentação oriunda do ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O cumprimento do art. 1º deste Decreto se dará na dotação orçamentária, do orçamento vigente, 26.001.10.302.8.2038.3.3.50.41, ficha 258, fonte 1.59.000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 29 de dezembro de 2022.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Darci Tavares
Secretário Municipal de Saúde

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal